

Mulheres levam mais tempo para aposentar que os homens

Reforma impôs regras mais duras, benefício menor e ampliação da idade para 62 anos

Por Martha Imenes

A Emenda Constitucional 103 de 2019, conhecida como Reforma da Previdência, alterou de forma significativa os requisitos para mulheres pedirem aposentadoria no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Especialistas consultados pelo Correio da Manhã avaliam que a EC 103 representou uma perda de direitos para as mulheres. A principal mudança foi a elevação da idade mínima de 60 para 62 anos, o que adiou o acesso ao benefício e impactou diretamente aquelas que já estavam próximas de se aposentar.

Além disso, o cálculo da aposentadoria passou a considerar a média de todos os salários de contribuição, e não apenas os maiores, o que reduziu o valor final recebido, já que salários mais baixos ao longo da carreira passaram a pesar na conta.

Esse cenário, segundo especialistas consultados pelo Correio da Manhã, reforça a crítica de que a reforma previdenciária, ao exigir mais tempo e idade para se aposentar, desconsiderou as desigualdades já existentes no mercado de trabalho e acabou ampliando os obstáculos para as mulheres.

A advogada Adriane Bramante, diretora do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), avalia que os principais desafios enfren-



Divulgação/Prefeitura de São Carlos

Emenda endureceu as regras para pedir aposentadoria, impactando mais as mulheres jovens

tados pelas mulheres após a reforma da Previdência estão relacionados à exigência de idade mínima somada ao tempo de contribuição. Principalmente por conta do afastamento do mercado de trabalho após a maternidade.

“Muitas acabam não conseguindo cumprir os dois requisitos, o que as direciona para a aposentadoria por idade em vez da aposentadoria por tempo de contribuição”, explica.

A especialista destaca que o ideal para mulheres que se

saem do trabalho para se dedicar à maternidade é manter as contribuições para não perder a qualidade de segurada. “Quem interrompeu os pagamentos deve retomar, já que a Previdência não garante apenas benefícios previsíveis, como aposentadoria, mas também benefícios imprevisíveis, como auxílio por incapacidade ou pensão por morte para dependentes”, acrescenta.

A reforma, continua Adriane, ampliou o tempo de trabalho exigido das mulheres sem con-

siderar as duplas e triplas jornadas que elas enfrentam. “Além da atividade profissional, muitas acumulam responsabilidades com filhos, pais ou netos, o que evidencia a falta de atenção às especificidades femininas e ao papel de cuidadoras dentro das famílias”, diz.

A justificativa usada pelos defensores da reforma da Previdência — de que as mudanças eram necessárias para garantir a sustentabilidade financeira do sistema, já que mulheres vivem mais

e recebem benefícios por mais tempo — tem fundamento, mas também levanta debates sobre justiça social e equidade.

A advogada rebate a afirmativa: “Mulheres enfrentam salários menores, maior informalidade e interrupções na carreira devido a responsabilidades familiares. Isso significa que, mesmo vivendo mais, muitas contribuem menos porque têm menos oportunidades de emprego formal”.

Antes da reforma

- Idade mínima: 60 anos
- Tempo de contribuição: 15 anos
- Cálculo do benefício: média dos maiores salários de contribuição, resultando em valores mais próximos da remuneração real

Depois da reforma

- Idade mínima: aumentou para 62 anos
- Tempo de contribuição: manteve-se em 15 anos para aposentadoria por idade, mas surgiram regras de transição e exigências adicionais em alguns casos
- Cálculo do benefício: passou a considerar 60% da média de todos os salários de contribuição, com acréscimo de 2% por ano que ultrapassar 15 anos de contribuição. Isso reduziu o valor médio das aposentadorias

Regras de transição até completar 62 anos

As regras de transição, teoricamente criadas para tentar reduzir o impacto imediato da reforma, representaram mais tempo de trabalho para as mulheres. Uma delas é o sistema de pontos, que combina idade e tempo de contribuição. No caso das mulheres, em 2019 eram necessários 86 pontos, e esse número vai aumentando gradualmente até chegar a 100 pontos em 2033. Outra regra é a idade progressiva, que começou exigindo 56 anos em 2019 — ano da promulgação da Emenda Constitucional 103 —, aumenta seis meses a cada ano até alcançar 62 anos em 2031.

A transição também criou dois pedágios de 50% e 100% sobre o tempo que falta para aposentar pelas regras que estavam em vigor antes da implantação da reforma. O pedágio de 50%, voltado para quem estava a dois anos de se aposentar pelas regras antigas. Nesse caso, a pessoa precisa cumprir o tempo que faltava mais metade desse período. Por exemplo, uma mulher que tinha

28 anos de contribuição em 2019 e precisava de 30 teria que trabalhar mais três anos: dois que faltavam e um de pedágio.

Já o pedágio de 100% exige completar o tempo que faltava para atingir 30 anos de contribuição e trabalhar o mesmo período como pedágio. Assim, uma mulher com 57 anos e 25 anos de contribuição em 2019 precisaria cumprir os cinco anos que faltavam mais outros cinco de pedágio, totalizando dez anos adicionais.

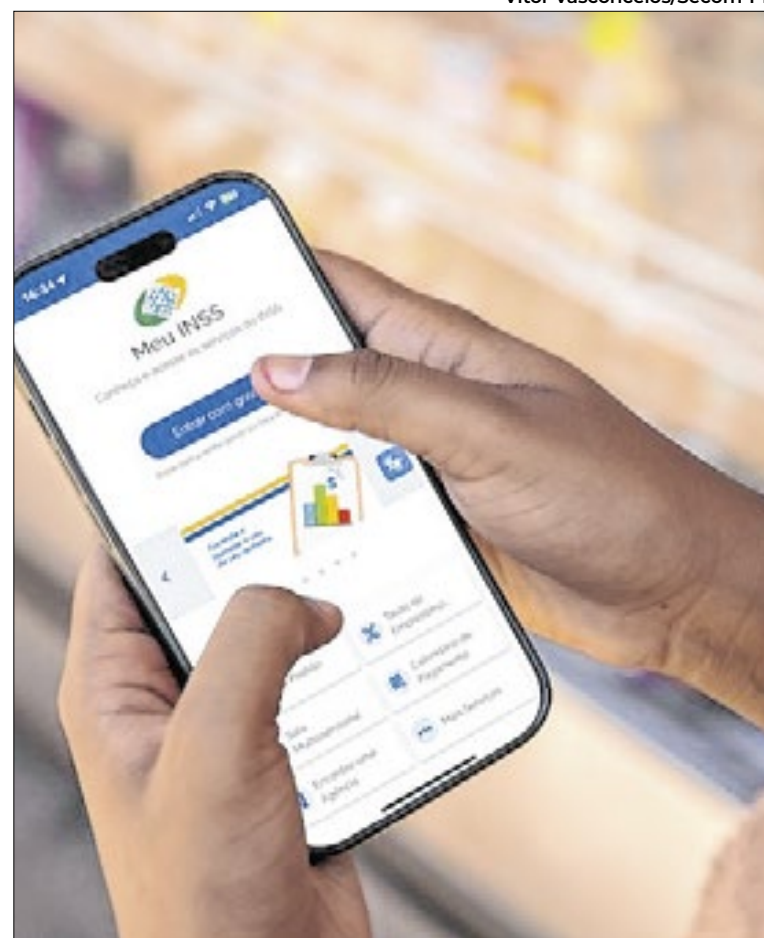
Pelo aplicativo ou site Meu INSS é possível fazer a simulação de aposentadoria. É levado em consideração o tempo de serviço e a idade da segurada no tempo de implantação da reforma para calcular aposentadorias por tempo de contribuição, por pontos, e por idade. Já nos requisitos do pedágio, a contagem de recolhimentos previdenciários e idade são retomadas para que o período trabalhado pós-reforma possa ser computado.

Desigualdade

Esse debate sobre aposentadoria feminina se conecta a outro desafio enfrentado pelas mulheres no mercado de trabalho: a desigualdade salarial em relação aos homens e o retorno ao emprego celetista após a maternidade.

Segundo o IBGE, apenas 56,6% das mães estão empregadas, em comparação com 66,2% das mulheres sem filhos. A falta de políticas de apoio, como creches acessíveis e horários flexíveis, agrava a dificuldade de recolocação e perpetua a desigualdade.

Esse afastamento do mercado de trabalho tem impacto direto na contribuição previdenciária. Com menos tempo de trabalho formal, muitas mulheres acumulam menor tempo de contribuição, o que pode comprometer sua aposentadoria e aumentar a vulnerabilidade financeira no futuro. Ou seja, as mulheres ainda precisam superar barreiras estruturais para garantir igualdade de oportunidades.



Vitor Vasconcelos/Secom-PR

Pelo app as seguradas podem simular aposentadoria